LEI Nº 1208.
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Piai de Cima".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO PEREIRA DOMINGUES FILHO"**, a Estrada Municipal localizada no Bairro Piai de Cima, e tem seu inicio na Estrada Municipal Baltazar Vieira de Góes, com uma extensão aproximada de 4.000 (quatro mil) metros, com termino na Vila dos Alemães, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de Novembro de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração